



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta nos autos do presente **Processo Administrativo 007/2026**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, vem apresentar as seguintes considerações para **AUTORIZAR** a contratação direta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI**.

CONSIDERANDOS:

- I. Considerando a imprescindível necessidade de a Câmara Municipal de Ilha Grande/PI dispor de sistema especializado de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, devidamente atualizado e com suporte técnico permanente, para garantir o fiel cumprimento das obrigações contábeis, fiscais e trabalhistas, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e demais normativas aplicáveis;
- II. Considerando que a empresa **L. A. DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA**, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 37.047.207/0001-21, com sede Q 6, Nº. 7 – Casa, Sala C, Conjunto Dirceu Arcoverde I – CEP: 64.077-028 – Teresina/Piauí, apresentou proposta comercial vantajosa no valor mensal de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** para 12 meses, compatível com os parâmetros de mercado e a disponibilidade orçamentária, além de toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica e também possui comprovada experiência e conhecimento técnico especializado nos sistemas de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento desta Casa, adquiridos em contratos firmados e executados com sucesso em gestões anteriores;
- III. Considerando que a combinação da experiência prévia, da proposta vantajosa e da documentação regular, atende perfeitamente aos requisitos do art. 75, inciso II do da Lei nº 14.133/2021, justificando e amparando a contratação direta, mediante dispensa de licitação, assegurando a continuidade, segurança e eficiência dos serviços contábeis e de folha de pagamento desta Casa Legislativa, fundamentais para sua regular operação;
- V. A instrução do processo de contratação direta em conformidade com o artigo 72 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a necessidade de justificativa detalhada para **DISPENSA DE**



LICITAÇÃO, a qual foi elaborada e submetida à autoridade competente para autorização e publicação;

VI. Considerando a regularidade e capacidade técnica e operacional comprovada da empresa contratada, assegurando o fiel cumprimento do objeto contratual, bem como a adequação do valor global aos limites orçamentários destinados à despesa;

VII. A existência de declaração de dotação orçamentária e de parecer jurídico favorável à contratação, que subscrevem a legalidade, conveniência e oportunidade da medida;

NESSE SENTIDO, e em face dos fundamentos expostos, **AUTORIZO** a formalização do contrato com a empresa **L. A. DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA**, determinando que a contratação seja realizada em estrita conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, garantida a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como a adequada execução dos serviços pactuados, em atendimento ao interesse público e à eficiência administrativa.

Determino a publicação do extrato deste termo em meio oficial, com a finalidade de que a autorização concedida produza seus efeitos legais, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

Ilha Grande/PI, 21 de janeiro de 2026.



Wanderley Silva Dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI

